



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**THIAGO
ALBERNAZ**
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 512 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 11 de 11 de 2022
[Signature]
1º Secretário

"Declara de utilidade pública a entidade
que especifica".

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO - Pela Valorização do Ser Humano**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.604.981/0001-49, situa-se no Município de Nerópolis-GO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em novembro de 2022.

[Signature]
THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

THIAGO
ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL ALEGO



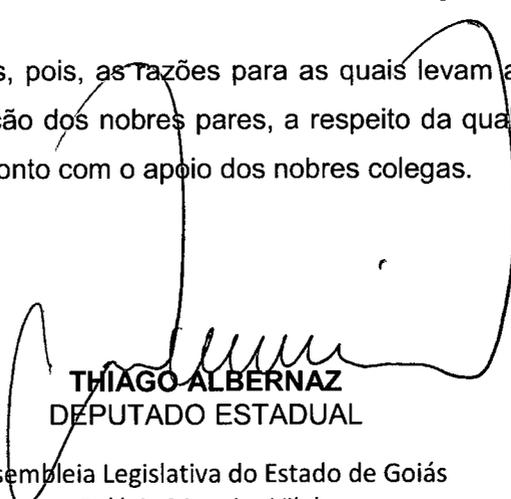
JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da **FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano** e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

A **FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.604.981/0001-49, situa-se no Município de Nerópolis-GO, e se propõe especialmente a criação de condições para facilitar o acesso profissional aos beneficiários, incluindo especialização, aperfeiçoamento e treinamento profissional. Além disso, patrocinam o desenvolvimento dos dons, dos dotes naturais, das aptidões, das tendências e dos talentos dos mesmos e estimulam as atividades culturais, artísticas, filosóficas, o desporto e o lazer.

Viabilizam o acesso à educação e serviços de saúde e fomentam a pesquisa e o desenvolvimento de trabalho de natureza científica, ou ainda, de qualquer campo do conhecimento humano. Em suas dependências mantém espaço para cultura convencional ou alternativa de interesse e crescimento humano, promovendo cursos e palestras que tenham como fulcro a busca de si mesmo, o desenvolvimento da consciência individual e coletiva. Além disso, promovem exposições de arte, dança, música, literatura e toda manifestação do ser humano.

São estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.


THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás



DECLARAÇÃO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ nº 01.604.981/0001-49, neste ato representada pela Diretora Presidente, Maristela Rezende, inscrita no CPF nº 315.453.351-58; DECLARA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, respondendo civil, penal e administrativamente, que a entidade está em EFETIVO FUNCIONAMENTO há mais de 1 (um) ano e que serve desinteressadamente à coletividade.

Nerópolis-GO, 06 de setembro de 2022.



Fundação Paulo de Tarso Pela Valorização do Ser Humano
Maristela Rezende
Diretora Presidente



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

01332209010342724300429 - <http://extrajudicial.tjo.jus.br/seio>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de MARISTELA REZENDE representante do FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO-PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO *1518052*0055*. Dou fé, Goiânia, 08 de setembro de 2022 - 09:31:10h.

Em Teste da Verdade.

Luciano R. de Araújo Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.604.981/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO PAULO DE TARSO PELA VARORIZACAO DO SER HUMANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO SIT PAULO DE TARSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA SANTA BRANCA
---	---------------	--

CEP 75.460-000	BARRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO NEROPOLIS	UF GO
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDACAOPAULODETARSO.FPT@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3314-4777/ (62) 9637-8215
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **14:37:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA "FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO", REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30h, na biblioteca da Fazenda Santa Branca, em Nerópolis, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO** em conformidade com o artigo 9º, item II do seu Estatuto, ocasião em que estiveram presentes os Senhores e Senhoras Curadoras: **Jeremias Lunardelli Neto, Darlan Luiz da Silva, Aristides Moysés, Márcia Batista da Costa e Luiz Roberto Botosso**, atendendo a convocação e contando com a presença de **Márcia Maria de Melo, como convidada e também de Maristela Rezende**, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Paulo de Tarso bem como das Diretoras **Ana Rosa Pinto e Nilma de Assis Cabral e também, Vicente Machado, membro do Conselho Fiscal**. A Reunião foi Presidida pelo Sra. **Maristela Rezende** e teve como secretária **Nilma de Assis Cabral**. Iniciada a reunião que teve como pauta: 1. Parecer Contábil do Ministério Público de 2018; 2. Cursos em parceria com o SENAR; 3. Projeto Mazama; 4. Eleição para Conselho Curador, 5. Indicação dos membros do Conselho Diretor e Fiscal; 6. Proposição de criação do Conselho Benemérito; 7. Sítio eletrônico da Fundação; 8. CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social; 9. Palestra para os membros da Fundação com objetivo de atualização dos conhecimentos sobre gestão de fundações de acordo com a legislação atual. A Diretora Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e justificou a ausência do Conselheiro Curador Ademaldo Cabral e do Assessor Jurídico do Conselho Diretor Marcos Rosa Ostrowskyj que se encontravam viajando e, em seguida passou a palavra para a Diretora Financeira que informou a todos quanto à prestação de contas da Fundação Paulo de Tarso referente ao ano de 2018, que teve ainda, uma ressalva quanto a forma de prestação das contas de 2018 e o que foi comunicado ao contador e esta ressalva será corrigida. Darlan sugere que seja efetuado um levantamento de custo benefício para retirada e venda de madeira da área da Fundação, pois existem árvores de madeira de qualidade caída naturalmente, que talvez, possa gerar renda para Fundação. Márcia Melo se ofereceu para elaborar documento com fotos necessário para a retirada e venda da madeira, se for o caso e Darlan fará o levantamento do custo benefício. Botosso disse que a base escoteira precisa de madeira para fazer arquibancada. Márcia Melo vai verificar cursos de artesanatos, marcenaria e movelaria que podem também aproveitar madeira de árvores que caíram. Márcia Batista Costa vai verificar cursos de marcenaria no SENAI e verificar se aquela instituição pode realizar cursos com pessoas da região que tiverem interesse em marcenaria, propiciando o aproveitarem a madeira das árvores caída naturalmente. A Diretora Presidente passa a palavra para conselheira Curadora Márcia Batista Costa que relata sobre os cursos de plantas medicinais feitos em parceria com o SENAR e que já completam a 7º turma; que neste ano foi realizado um curso no período de 16 a 19/07/2019 e outro será de 26 a 29/11/2019 e que continua tendo muita procura. Ressalta que o curso está bastante organizado e engrenado e que estimula e resgata o uso e a cultura das plantas do cerrado e que tem obtido ótimos resultados. Sendo assim, informa que estes cursos terão continuidade nos próximos anos. Informa ainda que os escoteiros que fizeram o curso de identificação e cultivo de plantas

Sítio Paulo de Tarso, s/n, Zona Rural da Fazenda Santa Branca – Nerópolis/GO

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DO
FE
Goiânia, 08 de Setembro de 2022.

LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA
ESCREVENTE

Selo Digital nº 00772209010363024332846
<https://see.tigo.jus.br/buscas>

441



FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO

medicinais já são multiplicadores. Márcia Melo informa que no SEBRAE tem o PROJETO DELAS para mulheres de baixa renda e disse que vai verificar a possibilidade de incluir a Miranildes como palestrante naquele projeto. A palavra é passada para Botosso que informa e convida todos para o evento do dia 26/11/2019, às 19:00h, onde será assinado o certificado SCENES (Centro Escoteiro de Excelência para a Natureza e Meio Ambiente). Apresenta a planta baixa do sede do Projeto Mazama e informa que ainda falta fazer o orçamento e que falta também, as placas de sinalização que foram orçadas a R\$2.168,00 e que a construção, apesar do projeto pronto, será realizado a longo prazo. Darlan informa que doará 4 máquinas para fotografias noturnas que serão fixadas naquela região para observação da fauna local, uma das atividades do Projeto Mazama. Com relação ao Projeto Navegar pela Vida 2020, a Fundação deverá rever o planejamento e orçamento, pois este projeto será reavaliado. Maristela informa a todos que com a legislação vigente não existe mais o certificado de utilidade pública Federal que hoje, existe o CÉBAS Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Informou ainda, que a Diretoria da Fundação participou do Curso de Gestão para Terceiro Setor ministrado pelo Instituto INOVA, gratuitamente e depois, a Conselheira Curadora Márcia Batista da Costa participou do curso de Elaboração de Projetos Sociais também ministrados pelo INOVA. Que está em contato com o pessoal daquele Instituto para ministrar uma palestra ou mini curso para todos os membros da Fundação, no próximo semestre. Em seguida a Diretora Presidente da fundação informa sobre a saída da Diretora Administrativa Nilma de Assis Cabral, por motivos particulares, e comunica que se aprovado pelo Conselho Curador a Diretoria Administrativa da Fundação será acumulada com a Diretoria Financeira e terá a Ana Rosa Pinto, atual Diretora Financeira, como titular. Que o Conselheiro Fiscal João Marcos Bertoldi pediu para sair por motivos de saúde, e no lugar dele sugerimos que assuma a vaga Márcia Maria de Melo que estando presente aceitou de pronto e, como já havia sido falado na reunião anterior sairá do Conselho Curador a pedido, Jeremias Lunardelli Neto e entrará em seu lugar, Helena Correa Bruder que contactada anteriormente pelo Sr. Jeremias, havia se pronunciado de acordo. Aristides pede a palavra dizendo que também quer ceder o seu lugar de Conselheiro para novos membros e foi sugerido o nome de Janete Porto atual patrocinadora do Projeto Mazama, que havia manifestado interesse em ser membro desta Fundação. No momento da reunião, a mesma foi consultada via telefone e aceitou sua indicação para membro do conselho curador. Os demais membros permanecem em seus cargos. A Diretora Presidente informa o interesse de criar um Conselho Benemérito que terá com primeiros integrantes o instituidor Aroldo Guimarães Barbosa Filho e Jeremias Lunardelli Neto, todos concordaram com a criação deste Conselho. Apresentada a proposta para o remanejamento do Conselho Diretor, Curador e Fiscal e a criação do Conselho Benemérito e sendo a mesma aprovada por unanimidade e, conforme artigo 9º item II do Estatuto, foi dada a posse dos novos membros dos Conselhos Diretor, Consultor, Fiscal e Benemérito que passa a ter a seguinte composição: **Conselho Diretor: Diretora Presidente: Maristela Rezende; Diretora Administrativo-Financeira: Ana Rosa Pinto, Consultor Jurídico, Marcos Rosa Ostrowsky. Conselho Curador: formado por: Darlan Luiz da Silva, Márcia Batista da Costa, Luiz Roberto Botosso Júnior, Ademaldo Carlos Cabral, Janete da Cunha Porto Quintino, brasileira, casada, Advogada, portadora da CI 1901586/DGPC GO e do CPF 491.609.901-04, residente e domiciliada Rua das Eugênicas, qd. 13, It. 10-Jardins Verona, CEP 74.886-041 e Helena Correa Bruder, brasileira, casada, Arquiteta, portadora da CI 1164784/SSP GO, e do CPF 760.679.391-34, residente e domiciliada na Fazenda do Céu, Zona Rural de Nerópolis, CEP 75.4660-000. Conselho Fiscal: Vicente Machado e Márcia Maria de Melo, brasileira, solteira, Administradora de**

Sítio Paulo de Tarso, s/n, Zona Rural da Fazenda Santa Branca – Nerópolis/GO





FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO

Empresa, portadora da CI 1254342 SSP GO e CPF 429.804.706-79, residente e domiciliada na Rua 17, nº 49, apartamento 702, Setor Oeste, Goiânia GO, CEP 74.140-15; finalmente o **Conselho Benemérito: Aroldo Guimarães Barbosa Filho e Jeremias Lunardelli Neto**. A Presidente agradeceu a participação e dedicação de todos os membros da Fundação que estão deixando o seu cargo, deu boas vindas aos novos e agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada por mim, Nilma de Assis Cabral e pelos presentes.

CONSELHO CURADOR.

Conselho Curador

Darlan Luis da Silva

Márcia Batista da Costa

Aristides Moysés

Jeremias Lunardelli Neto

Luiz Roberto Botosso Júnior

Conselho Diretor

Maristela Rezende
Presidente Executiva

Ana Rosa Pinto
Diretora Administrativo-Financeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 2º Ofício



PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.521, averbado sob nº 024 à margem do Registro nº 293. Dou fé. Nerópolis - GO 14/02/2020.
Fundos 39% (Lei. 19191) - 12,75; Emolumentos: R\$ 35,40
Taxa Judiciária: R\$ 15,62 Total: R\$ 63,77
Selo Digital : 02802002113039413440002

Ernane Cândido Amaral



Sítio Paulo de Tarso, s/n, Zona Rural da Fazenda Santa Branca – Nerópolis/GO

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia e reprodução fiel do original.
Goiânia, 08 de Setembro de 2022.
LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA
ESCREVENTE
Selo Digital nº 00772209010363024332348
<https://see.tige.jus.br/buscas>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

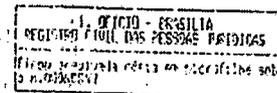
IVONETH DO AMARAL
Tabelli/Oficial

ROMEU GOMES DE MORAIS
Suboficial

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURÍDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 1.881, registro sob o nº 293 em 14/12/2007, contendo 8 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:



DOS ESTATUTOS

"FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO - Pela Valorização do Ser Humano"

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE, DA DENOMINAÇÃO E FORO

ART 1º - A "FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO - Pela Valorização do Ser Humano", pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com fins não-lucrativos, é em sede e foro no município de Nerópolis/Go, tendo seu escritório administrativo instalado na Av Portugal nº 838, Setor Oeste Goiânia/Go CEP 74.150-030, podendo instalar e manter outros estabelecimentos, desde que autorizado pelo Ministério Público, reger-se-á pelo presente ESTATUTO, pelo seu Regimento Interno, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelas normas baixadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás

Art 2º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Capítulo II DAS FINALIDADES

Art 3º - No exercício de suas atribuições, e para o cumprimento das suas finalidades, conforme Escritura Pública de Instituição e Dotação inicial, a Fundação propõe-se especialmente a:

- I - criar condições de facilitar o acesso profissional aos seus beneficiários;
- II - proporcionar especialização, aperfeiçoamento e treinamento profissional;
- III - patrocinar o desenvolvimento dos dons, dos dotes naturais, das aptidões, das tendências e dos talentos de seus beneficiários;
- IV - estimular as atividades culturais, artísticas e filosóficas;
- V - estimular o desporto e lazer;
- VI - viabilizar o acesso à educação e aos serviços de saúde;
- VII - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de trabalho de natureza científica, ou ainda, de qualquer campo do conhecimento humano;
- VIII - manter em suas dependências, espaço para cultura convencional ou alternativa de interesse e crescimento humano;
- IX - promover cursos e palestras que tenham como fulcro a busca de si mesmo, o desenvolvimento da consciência individual e coletiva;
- X - promover exposições de arte, dança, música, literatura e toda a manifestação do ser humano;
- XI - poderá ainda, a Fundação, exercer atividades de administração de bens e valores no interesse de seus objetivos;
- XII - promover outras atividades relacionadas com suas finalidades básicas

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art 4º - O patrimônio da Fundação será constituído:

dos bens e valores especificados na escritura de constituição,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado no Protocolo no Livro nº 5-A
sob nº 1.881 à pág. 81
Registrado no Livro A-3
sob nº 293 à pág. -
Nerópolis, 14 de Dezembro de 2007
O Oficial: *[Assinatura]*

[Assinatura]

2º TABELIONATO DE NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

PROCOLO
10
FOLHAS
ALEGO

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

IVONETH DO AMARAL
Tabelião/Oficial

ROMEU GOMES DE MORAIS
Suboficial

Rua Narcosi de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

Continuação

1. OFÍCIO - FUNDIA
FUNDIA - FUNDIA
FUNDIA - FUNDIA

II - pelas doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, que venha a receber, para tal fim de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras

Art. 5º - Constituem receitas da Fundação, a serem empregadas na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos:

- I - as contribuições recebidas de seus membros;
- II - as rendas produzidas por seus bens patrimoniais e por serviços prestados de qualquer natureza;
- III - as contribuições periódicas ou eventuais dos participantes da Fundação;
- IV - o superávit de exercícios encerrados;
- V - recursos provenientes de convênios, acordos e contratos;
- VI - as dotações, contribuições, subvenções e auxílios, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio, que a Fundação venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
- VII - pelos resultados das atividades empresariais comerciais, industriais e agropecuárias das quais a Fundação participe como sócia cotista, acionista ou quaisquer outra forma que a lei permitir.

Parágrafo Único - Na consecução dos seus objetivos, a Fundação elaborará programas e projetos, contabilizando custos e eficiência, em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis mantendo orçamento anual ou plurianual com a previsão discriminada das receitas e das despesas autorizadas

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São órgãos da administração da Fundação:

- I - O Conselho Curador
- II - O Conselho Diretor
- III - O Conselho Fiscal

SEÇÃO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 7º - O Conselho Curador é órgão de deliberação e de orientação superior da Fundação e será composto por 06 (seis) integrantes que, no ato da criação da primeira diretoria, serão nomeados pelo instituidor

Art. 8º - Os integrantes do Conselho Curador terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos

Art. 9º - Compete ao Conselho Curador:

- I - zelar pelo prestígio e desenvolvimento da Fundação, sugerindo medidas das que os resguardem;
- II - eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;

2º TABELIONATO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

IVONETH DO AMARAL
Tabela/Oficial

ROMEU GOMES DE MORAIS
Suboficial

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

Continuação

1. OFICINA - FOLHA
REGIMENTO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Esta ou qualquer cópia em microfilme sob o n. 00960941

- III - destituir integrantes do Conselho Diretor,
- IV - destituir os integrantes do Conselho Fiscal,
- V - examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor, os programas e projetos relativos às atividades da Fundação,
- VI - examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor e ouvido o Conselho Fiscal, o orçamento anual e plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas,
- VII - autorizar a realização de despesas extraordinárias, assim consideradas aquelas não previstas em orçamento,
- VIII - deliberar anualmente, sobre as demonstrações financeiras, a prestação de contas do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem encaminhadas ao Ministério Público, juntamente com o relatório do auditor externo,
- IX - manter auditoria externa, em caráter permanente, abrangendo os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis, a ser executada por empresa ou profissional devidamente habilitado,
- X - aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos internos,
- XI - decidir sobre a alteração da sede, endereço e instalação de estabelecimentos e obtenção do respectivo alvará e ainda, sobre a filiação da Fundação a outras entidades, comunicando-se ao Ministério Público,
- XII - deliberar sobre propostas do Conselho Diretor relativas a alienação de bens, operações financeiras, oneração de bens e outros atos ou negócios que exorbitem da administração ordinária ouvido o Ministério Público,
- XIII - autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Ministério Público no caso de negócio que exorbite da administração ordinária,
- XIV - decidir sobre as matérias ou casos omissos, no interesse da Fundação e consecução dos seus fins, não previstos neste Estatuto, submetendo o assunto à apreciação do Ministério Público,
- XV - deliberar, em conjunto com o Conselho Diretor sobre a reforma do Estatuto, observando-se os preceitos fundamentais da escritura pública de constituição da Fundação;
- XVI - conceder títulos honoríficos e de benemerência,
- XVII - autorizar, quando houver a criação de Departamentos pelo Conselho Diretor;
- XVIII - resolver casos omissos do Estatuto

Art. 10º - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, no início de cada semestre do ano e, extraordinariamente, sempre que para isso seja convocado pelo Presidente ou pela maioria dos integrantes do Conselho Diretor

§ primeiro - As reuniões de Conselho Curador serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de carta da secretaria do Conselho Diretor, dirigida a cada um dos integrantes da qual conste o dia, o local e a pauta da reunião.

§ segundo - Haverá "quorum" para as reuniões com o comparecimento de 5 (cinco) integrantes e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, observando-se os preceitos fundamentais estabelecidos na escritura de constituição da Fundação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

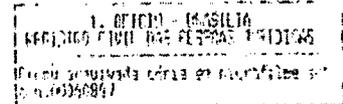
COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

IVONETH DO AMARAL
Tabelião/Oficial

ROMEU GOMES DE MORAIS
Suboficial

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

Continuação



SEÇÃO II DO CONSELHO DIRETOR

Art. 11º - O Conselho Diretor, órgão de execução administrativa da Fundação, será escolhido pelo Conselho Curador e composto pelo Presidente da Fundação e até 05 (cinco) Diretores.

Art. 12º - Os integrantes do Conselho Diretor serão substituídos em suas faltas, vacância ou impedimentos, por critério, definidos no Regimento Interno.

Art. 13º - O Conselho Diretor poderá criar, com anuência do Conselho Curador, em caráter temporário ou permanente, Departamentos, que visem atender a Fundação.

§ primeiro - Os Departamentos são órgãos de execução e administração de atividades nas diversas áreas de interesse da Fundação;

§ segundo - A estrutura e competência dos Departamentos e suas atribuições serão definidas no ato de sua criação.

Art. 14º - Compete ao Conselho Diretor:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;
- II - elaborar os programas e projetos às atividades da Fundação, o orçamento anual e plurianual com a previsão discriminada das receitas e despesas, as demonstrações financeiras, a prestação de contas e os relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem submetidos ao Conselho Curador, encaminhando-os ao Ministério Público;
- III - celebrar os contratos, acordos e convênios de interesse da Fundação, aprovados pelo Conselho Curador;
- IV - adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir empregados ou demiti-los e realizar outros atos imprescindíveis à manutenção das atividades da Fundação, conforme dispuser o Regimento Interno da Fundação;
- V - apresentar demonstrações financeiras, para aprovação pelo Ministério Público;
- VI - aprovar a estrutura organizacional da Fundação e suas alterações posteriores;
- VII - analisar propostas de alterações do Estatuto e Regimento da Fundação;
- VIII - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis, bem como sobre a gravação de ônus sobre direitos reais e/ou fidejussórios;
- IX - acompanhar e supervisionar a execução das atividades da Fundação em geral;
- X - nomear e destituir os chefes dos Departamentos, conforme o disposto no Regimento;
- XI - analisar e encaminhar propostas de concessão de títulos honoríficos e de benemerência;
- XII - solicitar a convocação de reunião do Conselho Curador e do Conselho Fiscal.

Art. 15º - O Conselho Diretor, reunir-se-á, ordinariamente, no início de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que para isso seja convocado pelo Presidente da Fundação, pela maioria de seus membros ou por solicitação do Conselho Curador.

Art. 16º - As reuniões do Conselho Diretor serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de carta dirigida a cada membro, da qual constem o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

IVONETH DO AMARAL
Tabeliã/Oficial

ROMEU GOMES DE MORAIS
Suboficial

Rua Narceu de Alcida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2iab@bol.com.br

Continuação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Art. 17º - Haverá "quorum" para as reuniões, com o comparecimento de 2/3 (dois-terços) dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, desde que a pauta da reunião não verse sobre alteração ou extinção dos Estatutos, quando deverão ser observados os requisitos da Escritura de dotação e instituição da Fundação.

Art. 18º - A cada um dos integrantes do Conselho Diretor é atribuído um voto, e as decisões do Conselho Diretor convertem-se em Resoluções assinadas pelo Presidente.

SUBSEÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO

Art. 19º - Ao Presidente compete dirigir, orientar e supervisionar as atividades da Fundação.

Art. 20º - Em suas ausências ou impedimentos legais, o Presidente será substituído por membro do Conselho Diretor, escolhido pelos demais integrantes daquele Conselho.

Art. 21º - São atribuições do Presidente da Fundação:

- I - convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho Diretor com direito a voto;
- II - zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho Diretor;
- III - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome da Fundação outorgando-lhes poderes específicos;
- IV - administrar e dirigir os bens, serviços e negócios da Fundação, distribuindo entre os Diretores da Fundação as funções executivas de direção e coordenação das atividades da Fundação;
- V - admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares;
- VI - encaminhar às autoridades competentes, especialmente ao Ministério Público, as contas, demonstrações financeiras, relatórios e demais dados contábeis, financeiros, orçamentários e documentação, pertinentes à prestação de contas da Fundação;
- VII - assinar ato que importe obrigação patrimonial para Fundação, respeitando o disposto no item VIII, art. 14;
- VIII - ter sob sua responsabilidade a administração dos bens da Fundação, respondendo pelos mesmos perante o Conselho Diretor;
- IX - promover os meios para facilitar e aperfeiçoar a arrecadação da receita, bem como autorizar a realização da despesa;
- X - manter contas-correntes bancárias e assinar cheques, juntamente com outro Diretor, para isso designado, em nome da Fundação;
- XI - autorizar, de acordo com o plano aprovado pelo Conselho Diretor, a instalação de Departamentos da Fundação;
- XII - firmar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas nos termos do item XIII, art. 9º;
- XIII - executar, por determinação do Conselho Diretor, intervenção em Seção da Fundação;
- XIV - baixar Normas Executivas de interesse da Fundação no âmbito de sua competência;
- XV - exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Conselho Diretor.

§ único - O Presidente poderá delegar competência para realização específica, de atos referidos nos itens anteriores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

IVONETH DO AMARAL
Tabelião/Oficial

ROMEU GOMES DE MORAIS
Suboficial

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

Continuação

2º TABELIONATO DE NOTAS

PROTÓCOLO
14
FOLHAS
ALEGO

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

Art 22º - O Conselho Fiscal, órgão superior de fiscalização da Fundação, será composto de 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) conselheiros suplentes, escolhidos pelo Conselho Curador da Fundação, de preferência, que tenham habilitação compatível com a missão, e residentes em Goiânia, Goiás, os quais exercerão o cargo pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art 23º - Compete ao Conselho Fiscal

- I - examinar e emitir parecer conclusivo, a ser apresentado ao Conselho Diretor, sobre balançes e demonstrações financeiras, relativos a cada exercício financeiro da Fundação;
- II - opinar sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades da Fundação e sua situação econômica, financeira e contábil, examinar, em qualquer época, quaisquer operações ou atos, com a faculdade de vistoriar livros e papéis da Fundação, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- III - opinar sobre o orçamento anual e plurianual da Fundação e ainda, sobre programas e projetos relativos às atividades da entidade, sob os aspectos da viabilidade econômico-financeira;
- IV - denunciar ao Conselho Curador e ao Ministério Público, quando for o caso, os erros, fraudes ou crimes que porventura descobrir, sugerindo providências úteis à regularização das pendências verificadas;
- V - examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da Fundação e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público.

Art 24º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no início de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que para isso seja convocado pelo Conselho Curador, por qualquer um de seus membros ou, por solicitação do Conselho Diretor.

§ único - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de carta dirigida a cada membro, da qual constem o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art 25º - Em relação aos integrantes dos órgãos da administração da Fundação, observar-se-á o seguinte:

- I - os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal serão escolhidos pelos membros do Conselho Curador;
- II - não poderão perceber remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-lhes, ainda, qualquer participação nos resultados econômicos decorrentes das atividades da Fundação;
- III - somente mediante prévia autorização do Ministério Público, os integrantes de órgãos da administração da Fundação e ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com a Fundação negócios jurídicos de qualquer natureza, direta ou indiretamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

IVONETH DO AMARAL
Tabelião/Oficial

ROMEU GOMES DE MORAIS
Suboficial

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio2tab@bol.com.br

Continuação

2º TABELIONATO DE NOTAS

1. FICHA - 11.11.18
2. FICHA - 11.11.18
Fic. ou aprovada cópia de eletrônica
n.º 006/007

IV - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

V - é vedada a participação simultânea em dois ou mais órgãos da administração não podendo, integrar simultaneamente, mesmo órgão de administração, cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau inclusive, estando essas pessoas impedidas também de participação de deliberações de interesse pessoal uma das outras;

Art. 26º - Será sempre qualitário, o voto dos integrantes dos órgãos da administração

Art. 27º - Nenhuma deliberação de órgão de administração terá eficácia antes de aprovada, por todos os integrantes que dela participarem, consignada em ata da sessão ou reunião em que foi tomada a decisão.

§ único. A eficácia plena de deliberação, perante terceiros, ficará condicionada ao registro da ata aprovada

Art. 28º - São atribuições de cada um dos Diretores da Fundação.

I - coadjuvar o Presidente da direção e coordenação das atividades da Fundação;

II - participar das reuniões do Conselho Diretor, relatando os assuntos da respectiva área de coordenação;

III - exercer as funções executivas relativas a área de coordenação que lhe for atribuída

Art. 29º - O exercício financeiro da Fundação correrá com o ano civil

Art. 30º - A Fundação levantará balanços gerais e procederá a apuração do resultado em 31 de dezembro de cada exercício

Art. 31º - A realização de despesas extraordinárias dependerá de autorização do Conselho Curador, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso, ou sendo, para atender a necessidade premente, submetida à aprovação posterior daqueles órgãos

Art. 32º - Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação

§ único. A Fundação dará ciência, ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para as sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a quarenta e oito horas antes da reunião.

Art. 33º - O controle interno exercido pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal, deverá abranger os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis, e consistir na auditoria física, na auditoria de livros, no relatório de resultados, e ainda, em auditoria externa

Art. 34º - A prestação de contas, junto ao Ministério Público, será efetivada dentro do prazo de 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício social, observando-se internamente os seguintes prazos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS

CUMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

IVONETH DO AMARAL
Tabelião/Oficial

ROMEU GOMES DE MORAIS
Suboficial

Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - C.E.P.: 75.460-000 - FONE: (62) 3513-1916 - cartorio21ab@bol.com.br

Continuação

2º TABELIONATO DE NOTAS

PROT. Nº 16/2022
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS
N.º 02/2022

- I - o Conselho Diretor terá o prazo de 02 (dois) meses para encaminhar ao Conselho Fiscal todos os elementos e documentação pertinentes;
- II - o Conselho Fiscal terá o prazo de 01 (um) mês para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas;
- III - o Conselho Curador terá o prazo de 01 (um) mês para decidir sobre a matéria

Art. 35º - A Fundação só será extinta ou mesmo incorporada a outra instituição pública ou privada, nos casos previstos em Lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador e Conselho Diretor, em sessão conjunta especialmente convocada para deliberar sobre essa proposição, ouvido previamente o Ministério Público

Art. 36º - Em caso de extinção da Fundação, seu patrimônio terá destinação legal, revertendo a outra instituição com finalidades semelhantes à da Fundação com sede no Município de Goiânia, sendo que o acervo patrimonial não poderá ser desmembrado

Art. 37º - O Regimento Interno regulará o regime administrativo e de gestão financeira interna, além dos casos previstos neste estatuto e ainda, o regime de trabalho do pessoal da Fundação.

Art. 38º - O regime de pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou o estabelecido para contratação de prestação de serviços de natureza eventual § único Para a execução de tarefas de natureza técnica, o Presidente da Fundação poderá contratar pessoas jurídicas ou pessoas físicas, observados os preceitos da legislação civil e respeitadas as limitações orçamentárias

Goiania 03 de fevereiro de 2004

DOMÍNIO MARCELO RIBEIRO
1. Nº 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Selo nº 02/2022 - (62) 3513-1916
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO, 2º TABELIONATO DE NOTAS
N.º 02/2022
Registrado e arquivado em 02/09/2022
em 26/12/1973 - Dou fé.
Protocolado e publicado em
16/09/2022
Goiania, 29/09/2022

Titular do Cartório de Tabelião de Notas
Selo nº 02/2022 - (62) 3513-1916
Cartório de Tabelião de Notas
Rua Narceu de Almeida, 337 - Centro - Goiânia - GO
Romeu Gomes de Moraes
Michele Barros Lima
Rua 1019 C. Norte Oeste

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Selo: 02602209012937730740000 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Nerópolis, 02 de setembro de 2022.

Isadora Ribeiro Gomes



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23352209/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 06/09/2022, às 18:01:01 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/09/2022, às 02:55:45;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 06/09/2022, às 02:55:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23352209

Código de Validação: 7F35 A092 8255 4066 A78E CF5B EAD7 0DBE

Data da Atualização: 06/09/2022, às 02:55:45





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23352137/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 06/09/2022, às 17:59:41 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/09/2022, às 02:55:45;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 06/09/2022, às 02:55:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23352137

Código de Validação: A138 923F D89F B7BD 7B95 453C A08A DE6A

Data da Atualização: 06/09/2022, às 02:55:45





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARISTELA REZENDE**

Inscrição: **0006 7652 1074**

Zona: 133 Seção: 0142

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 22/05/1961

Domicílio desde: 19/04/2001

Filiação: - MARIA DAIREL REZENDE
- RUY JOSE REZENDE

Certidão emitida às 17:54 em 06/09/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1QI/.8SWZ.HYGL.QHAZ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23351666/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 06/09/2022, às 17:45:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/09/2022, às 02:55:45.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23351666

Código de Validação: 1903 4F59 066A 3751 E21A 0253 269F 457F

Data da Atualização: 06/09/2022, às 02:55:45





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23351719/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARISTELA REZENDE

OU

CPF n. 315.453.351-68

Certidão emitida em 06/09/2022, às 17:47:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/09/2022, às 02:55:45.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23351719

Código de Validação: 0DDC B40F 369C 3FD7 40AC 6314 1F69 5B9C

Data da Atualização: 06/09/2022, às 02:55:45





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
83230572

Certificamos que contra

Nome: **MARISTELA REZENDE**

CPF: **315.453.351-68**

Data de Nascimento: **22/05/1961**

Nome da mãe: **MARIA DIREL REZENDE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/09/2022 às 17:11:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104334290477**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : maristela rezende
Nome da Mãe : maria dairel rezende
Data de Nascimento : 22/05/1961
CPF : 31545335168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104334290477**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de setembro de 2022, às 17:07:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104734275000

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : maristela rezende
Nome da Mãe : maria dairel rezende
Data de Nascimento : 22/05/1961
CPF : 31545335168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104734275000

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de setembro de 2022, às 16:57:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104734205062**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : maristela rezende
Nome da Mãe : maria dairel rezende
Data de Nascimento : 22/05/1961
CPF : 31545335168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104734205062**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de setembro de 2022, às 16:53:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104334225081

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : maristela rezende
Nome da Mãe : maria dairel rezende
Data de Nascimento : 22/05/1961
CPF : 31545335168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104334225081

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de setembro de 2022, às 16:53:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 104034047389

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ana Rosa Pinto
Nome da Mãe : Júlia da Conceição Pinto
Data de Nascimento : 15/07/1960
CPF : 36412449191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104034047389

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2022, às 20:26:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
83252831**

Certificamos que contra

Nome: ANA ROSA PINTO

CPF: 364.124.491-91

Data de Nascimento: 15/07/1960

Nome da mãe: JÚLIA DA CONCEIÇÃO PINTO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/09/2022 às 21:03:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



23323327/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 05/09/2022, às 20:54:43 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/09/2022, às 00:14:38; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2022, às 00:14:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23323327

Código de Validação: 19EB 5932 A5C2 E2D4 ACF0 CA49 564E 2CB9

Data da Atualização: 05/09/2022, às 00:14:38





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104934007367**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Ana Rosa Pinto
Nome da Mãe : Júlia da Conceição Pinto
Data de Nascimento : 15/07/1960
CPF : 36412449191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104934007367**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2022, às 20:28:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104034007366

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ana Rosa Pinto
Nome da Mãe : Júlia da Conceição Pinto
Data de Nascimento : 15/07/1960
CPF : 36412449191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104034007366

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2022, às 20:29:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2022



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA ROSA PINTO**

Inscrição: **0008 7449 1031**

Município: **93734 - GOIANIA**

Data de nascimento: **15/07/1960**

Filiação: - **JULIA DA CONCEICAO PINTO**
- **PEDRO DE PAULA PINTO**

Zona: **001** Seção: **0387**

UF: **GO**

Domicílio desde: **18/09/1986**

Certidão emitida às 21:00 em 05/09/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LYU7.A4FU.UBTY.CGBQ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



23323254/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 05/09/2022, às 20:46:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2022, às 00:14:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23323254

Código de Validação: C48D 420F E187 F760 7BB8 B61A 8352 36E4

Data da Atualização: 05/09/2022, às 00:14:38





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104234007382

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : Ana Rosa Pinto
Nome da Mãe : Júlia da Conceição Pinto
Data de Nascimento : 15/07/1960
CPF : 36412449191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104234007382

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2022, às 20:25:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23323284/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 05/09/2022, às 20:50:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2022, às 00:14:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23323284

Código de Validação: 6360 C7AE 4CED 94D1 4BC5 9DAF AB9B 775F

Data da Atualização: 05/09/2022, às 00:14:38





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



23323155/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 05/09/2022, às 20:40:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2022, às 00:14:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23323155

Código de Validação: 31AF FAED BF3C 2F41 79A6 3CC6 43D3 7C91

Data da Atualização: 05/09/2022, às 00:14:38





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



23323225/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 05/09/2022, às 20:43:25 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/09/2022, às 00:14:38;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2022, às 00:14:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23323225

Código de Validação: 1831 472D 2E0D C87C F235 617C 8D96 D229

Data da Atualização: 05/09/2022, às 00:14:38





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23323311/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA ROSA PINTO

OU

CPF n. 364.124.491-91

Certidão emitida em 05/09/2022, às 20:53:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2022, às 00:14:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23323311

Código de Validação: 452E 275D 8226 D1A9 DBE8 A1CE EADE CACE

Data da Atualização: 05/09/2022, às 00:14:38





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : 104333709087

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : marcos rosa ostrowskyj
Nome da Mãe : maria rosa ostrowskyj
Data de Nascimento : 30/07/1968
CPF : 46666923120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104333709087

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2022, às 15:19:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104133749804**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : marcos rosa ostrowskyj

Nome da Mãe : maria rosa ostrowskyj

Data de Nascimento : 30/07/1968

CPF : 46666923120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104133749804**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2022, às 15:15:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104833789840**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : marcos rosa ostrowskyj
Nome da Mãe : maria rosa ostrowskyj
Data de Nascimento : 30/07/1968
CPF : 46666923120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104833789840**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2022, às 15:16:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24692391/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCOS ROSA OSTROWSKYJ

OU

CPF n. 466.669.231-20

Certidão emitida em 03/11/2022, às 10:55:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/11/2022, às 02:29:26;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24692391

Código de Validação: 876F E992 2F40 D932 81A2 796A D327 A6A6

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24670257/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCOS ROSA OSTROWSKYJ

OU

CPF n. 466.669.231-20

Certidão emitida em 01/11/2022, às 15:28:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/11/2022, às 02:01:03.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24670257

Código de Validação: 43E9 4CDE 9389 FE15 5CF0 9635 7233 9443

Data da Atualização: 01/11/2022, às 02:01:03





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24692315/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

MARCOS ROSA OSTROWSKYJ

OU

CPF n. 466.669.231-20

Certidão emitida em 03/11/2022, às 10:53:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 03/11/2022, às 02:29:26;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 03/11/2022, às 02:29:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24692315

Código de Validação: 8785 ED00 7F11 3BED CF3C EFFA 1C56 3ECF

Data da Atualização: 03/11/2022, às 02:29:26





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24670210/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

MARCOS ROSA OSTROWSKYJ

OU

CPF n. 466.669.231-20

Certidão emitida em 01/11/2022, às 15:27:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/11/2022, às 02:01:03.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24670210

Código de Validação: 1AF3 7CD4 1BB9 C5E8 E534 7904 15FD 4B4C

Data da Atualização: 01/11/2022, às 02:01:03





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS ROSA OSTROWSKYJ**

Inscrição: **0294 5743 1023**

Zona: 134 Seção: 0335

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 30/07/1968

Domicílio desde: 20/06/1990

Filiação: - MARIA ROSA OSTROWSKYJ
- ANATOLY OSTROWSKYJ

Certidão emitida às 15:35 em 01/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

48AB.AASO.KEFC.KHND



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

24670296/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MARCOS ROSA OSTROWSKYJ

OU

CPF n. 466.669.231-20

Certidão emitida em 01/11/2022, às 15:29:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/11/2022, às 02:01:03.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24670296

Código de Validação: 9B92 5F36 F7CF 1EA7 5913 8968 965C BA57

Data da Atualização: 01/11/2022, às 02:01:03





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85183364

Certificamos que contra

Nome: **MARCOS ROSA OSTROWSKYJ**

CPF: **466.669.231-20**

Data de Nascimento: **30/07/1968**

Nome da mãe: **MARIA ROSA OSTROWSKYJ**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 01/11/2022 às 15:32:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
04 de novembro de 2022
LUIS SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MARCOS ROSA OSTROWSKYJ**
Profissão :
Estado Civil : **SOLTEIRO (A)**
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **466.669.231-20**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

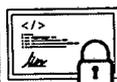
001) Protocolo : **5134250-36.2019.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL**
Natureza : **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Requerente : **ISAIAS BOSCATTI JUNIOR**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **15/03/2019** Valor da Ação : **R\$21.000,00**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12000222097255245862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 04/11/2022 às 16:41:14
Para validar este documento informe o código 1200 0222 0972 5524 5862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transfório - so e válido com o nome COI ETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **MARCOS ROSA OSTROWSKYJ**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

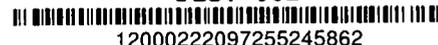
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (04/11/2022)

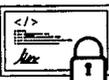
**Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão**

Valor da certidão..... R\$48,72
Valor da Taxa Judiciária..... R\$17,42
Total..... R\$ 66,14
Data Receita..... 04/11/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 209725524

Fls. 002



12000222097255245862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 04/11/2022 às 16:41:14

Para validar este documento informe o código 1200 0222 0972 5524 5862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

DOS ESTATUTOS

“FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano”

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE, DA DENOMINAÇÃO E FORO

ART. 1º - A “FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano”, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com fins não-lucrativos, com sede e foro no município de Nerópolis/Go, tendo seu escritório administrativo instalado na Av. Portugal nº 838, Setor Oeste Goiânia/Go CEP 74.150-030, podendo instalar e manter outros estabelecimentos, desde que autorizado pelo Ministério Público, reger-se-á pelo presente ESTATUTO, pelo seu Regimento Interno, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelas normas baixadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 2º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Capítulo II DAS FINALIDADES

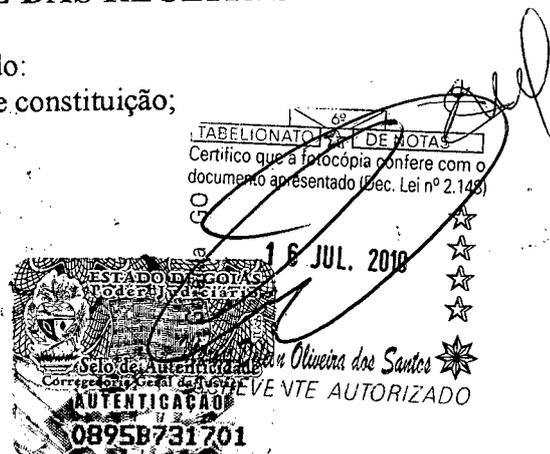
Art. 3º - No exercício de suas atribuições, e para o cumprimento das suas finalidades, conforme Escritura Pública de Instituição e Dotação inicial, a Fundação propõe-se especialmente a:

- I – criar condições de facilitar o acesso profissional aos seus beneficiários;
- II – proporcionar especialização, aperfeiçoamento e treinamento profissional;
- III – patrocinar o desenvolvimento dos dons, dos dotes naturais, das aptidões, das tendências e dos talentos de seus beneficiários;
- IV – estimular as atividades culturais, artísticas e filosóficas;
- V – estimular o desporto e lazer;
- VI – viabilizar o acesso à educação e aos serviços de saúde;
- VII – fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de trabalho de natureza científica, ou ainda, de qualquer campo do conhecimento humano;
- VIII – manter em suas dependências, espaço para cultura convencional ou alternativa de interesse e crescimento humano;
- IX – promover cursos e palestras que tenham como fulcro a busca de si mesmo, o desenvolvimento da consciência individual e coletiva;
- X – promover exposições de arte, dança, música, literatura e toda a manifestação do ser humano;
- XI – poderá ainda, a Fundação, exercer atividades de administração de bens e valores no interesse de seus objetivos;
- XII – promover outras atividades relacionadas com suas finalidades básicas.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - O patrimônio da Fundação será constituído:

- I – dos bens e valores especificados na escritura de constituição;



II – pelas doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, que venha a receber, para tal fim, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Art. 5º - Constituem receitas da Fundação, a serem empregadas na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos:

I – as contribuições recebidas de seus membros;

II – as rendas produzidas por seus bens patrimoniais e por serviços prestados de qualquer natureza;

III – as contribuições periódicas ou eventuais dos participantes da Fundação;

IV – o superávit de exercícios encerrados;

V – recursos provenientes de convênios, acordos e contratos;

VI – as dotações, contribuições, subvenções e auxílios, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio, que a Fundação venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

VII – pelos resultados das atividades empresariais comerciais, industriais e agropecuárias das quais a Fundação participe como sócia cotista, acionista ou quaisquer outra forma que a lei permitir.

Parágrafo Único: Na consecução dos seus objetivos, a Fundação elaborará programas e projetos, contabilizando custos e eficiência, em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com a previsão discriminada das receitas e das despesas autorizadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São órgãos da administração da Fundação:

I – O Conselho Curador

II – O Conselho Diretor

III – O Conselho Fiscal

SEÇÃO I DO CONSELHO CURADOR

Art. 7º - O Conselho Curador é órgão de deliberação e de orientação superior da Fundação e será composto por 06 (seis) integrantes que, no ato da criação da primeira diretoria, serão nomeados pelo instituidor.

Art. 8º - Os integrantes do Conselho Curador terão mandato de 03(três) anos, podendo ser reconduzidos;

Art. 9º - Compete ao Conselho Curador:

I – zelar pelo prestígio e desenvolvimento da Fundação, sugerindo medidas das que os resguardem;

II – eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;

2



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO
 2.º DE NOTAS E ESCRIVANIA 2.º DO CIVEL.
 Rua Narceu de Almeida N.º 337 - Centro
Fone: (52) 3513-1916
 Ivoneti do Amaral Moraes - Titular
 Romeu Gomes de Moraes - Sub-Oficial
 Andréia do Amaral Moraes - Escrevente
 Romeu Gomes de Moraes F.M.J. - Escrevente
 Comarca de Nerópolis - Goiás

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTEIA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos de disposto na Instrução nº 2781, da Corregedoria
 de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO
 o registro deste documento.

Brasília-DF, 16 de 08 de 2007

[Handwritten Signature]
 Thiago André Pieranom de Ávila
 Promotor de Justiça Adjunto
 MPBFT

TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a fotocópia confere com o
 documento apresentado (Dec. 2.148)

16 JUL. 2010

Seio de Autenticidade
 Corregedoria Geral de Justiça
 AUTENTICAÇÃO
 08958731720

[Handwritten Signature]

Seio de Autenticidade
 PADRÃO
 18558001181

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado no Protocolo no Livro nº 5-A
 sob. nº 1.881 à pág. 81
 Registrado no Livro A-3
 sob. nº 293 à pág. -
 Nerópolis, 14 de dezembro 2007
 O Oficial *[Handwritten Signature]*

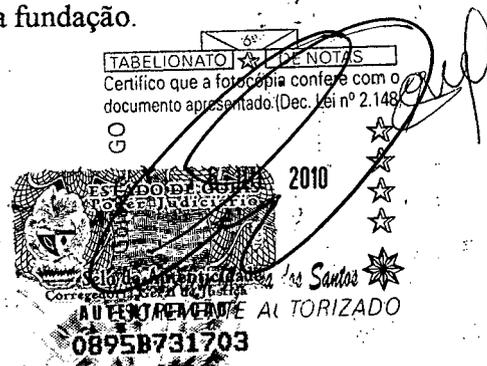
Seio de Autenticidade
 PADRÃO
 18558001181

- III – destituir integrantes do Conselho Diretor;
- IV – destituir os integrantes do Conselho Fiscal;
- V – examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor, os programas e projetos relativos às atividades da Fundação;
- VI – examinar e aprovar por proposta do Conselho Diretor e ouvido o Conselho Fiscal, o orçamento anual e plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas;
- VII – autorizar a realização de despesas extraordinárias, assim consideradas aquelas não previstas em orçamento;
- VIII – deliberar anualmente, sobre as demonstrações financeiras, a prestação de contas do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem encaminhadas ao Ministério Público, juntamente com o relatório do auditor externo;
- IX – manter auditoria externa, em caráter permanente, abrangendo os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis, a ser executada por empresa ou profissional devidamente habilitado;
- X – aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos internos;
- XI – decidir sobre a alteração da sede, endereço e instalação de estabelecimentos e obtenção do respectivo alvará e ainda, sobre a filiação da Fundação a outras entidades, comunicando-se ao Ministério Público;
- XII – deliberar sobre propostas do Conselho Diretor relativas a alienação de bens, operações financeiras, oneração de bens e outros atos ou negócios que exorbitem da administração ordinária, ouvido o Ministério Público;
- XIII – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos pra a Fundação, ouvindo o Ministério Público no caso de negócio que exorbite da administração ordinária;
- XIV – decidir sobre as matérias ou casos omissos, no interesse da Fundação e consecução dos seus fins, não previstos neste Estatuto, submetendo o assunto à apreciação do Ministério Público;
- XV – deliberar, em conjunto com o Conselho Diretor sobre a reforma do Estatuto, observando-se os preceitos fundamentais da escritura pública de constituição da Fundação;
- XVI – conceder títulos honoríficos e de benemerência;
- XVII – anuir, quando houver a criação de Departamentos pelo Conselho Diretor;
- XVIII – resolver casos omissos do Estatuto.

Art. 10º - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, no início de cada semestre do ano e, extraordinariamente, sempre que para isso seja convocado pelo Presidente ou pela maioria dos integrantes do Conselho Diretor.

§ primeiro: As reuniões do Conselho Curador serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de carta da secretaria do Conselho Diretor, dirigida a cada um dos integrantes da qual conste o dia, o local e a pauta da reunião.

§ segundo: Haverá “quorum” para as reuniões com o comparecimento de 5(cinco) integrantes e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, observando-se os preceitos fundamentais estabelecidos na escritura de constituição da fundação.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO
 2º DE NOTAS E ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL.
 Rua Narceu de Almeida N.º 337 - Centro
Fone: (52) 3513-1916
 Ivoneth do Amaral Moraes - Titular
 Romeu Gomes de Moraes - Sub-Oficial
 Andréia do Amaral Moraes - Escrevente
 Romeu Gomes de Moraes Filho - Escrevente
 Comarca de Nerópolis - Goiás

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIDADE
 FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 INSTITUIÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
 Para os efeitos da documentação no processo nº 201. de Competência
 do Juízo de Direito, Criminal e de Territórios, AUTORIZO
 o registro da documentação.

Thiago Andre Pierobon de Avila
 Promotor de Justiça Adjunto
 MP-DF

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
 O Cartório pode a foto e/ou conter o
 documento apresentado (Dec. nº 7.148)
 16 JUL 2010
 Selo de Autenticidade e Autorizado
 0895B731711
 AUTENTICACÃO

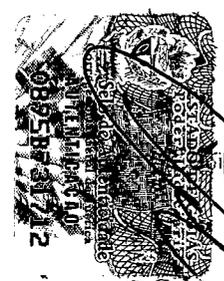
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado no Protocolo no Livro n.º 5-A
 sob n.º 1.881 à pag. 81
 Registrado no Livro A-3
 sob n.º 293 à pag. -
 Nerópolis, 14 de dezembro 2007
 O Oficial *[Handwritten signature]*



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO
 2º DE NOTAS E ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL.
 Rua Narceu de Almeida N.º. 337 - Centro
Fone: (52) 3513-1916
 Ivoneth de Amaral Moraes - Titular
 Romeu Gomes de Moraes - Sub-Oficial
 Andréia do Amaral Moraes - Escrevente
 Romeu Gomes de Moraes Filho - Escrevente
 Comarca de Nerópolis - Goiás

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TERRITÓRIO
 DE TERMOZINHA
 Para os efeitos de desposição prevista no art. 204, do Código de
 Processo Civil, a Promotoria de Justiça do Território de Termozinha, AUTORIZA
 o registro de documentos.

Thiago André Pierobom de Ávila
 Promotor de Justiça Adjunto
 MPDFT



TABELIONATO DE NOTAS
 Certificado que contém o
 documento apresentado. Dec. Lei nº 7.148
 18 JUL. 2010
 Juiz de Sentença
 E AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado no Protocolo no Livro nº 5-A
 sob nº 1.881 à pág. 81
 Registrado no Livro A-3
 sob nº 293
 Nerópolis, 14 de dezembro 2007
 O Oficial



1. OFÍCIO - SANTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
Ficou arquivada copia em nome de
n.º 00060847



Art. 17º - Haverá "quorum" para as reuniões, com o comparecimento de 2/3 (dois-terços) dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, desde que a pauta da reunião não verse sobre alteração ou extinção dos Estatutos, quando deverão ser observados os requisitos da Escritura de dotação e instituição da Fundação.

Art. 18º - A cada um dos integrantes do Conselho Diretor é atribuído um voto, e as decisões do Conselho Diretor converter-se-ão em Resoluções assinadas pelo Presidente.

SUBSEÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO

Art. 19º - Ao Presidente compete dirigir, orientar e supervisionar as atividades da Fundação.

Art. 20º - Em suas ausências ou impedimentos legais, o Presidente será substituído por membro do Conselho Curador, escolhido pelos demais integrantes daquele Conselho.

Art. 21º - São atribuições do Presidente da Fundação:

- I – convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho Diretor com direito a voto;
- II – zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho Diretor;
- III – representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome da Fundação outorgando-lhes poderes específicos;
- IV – administrar e dirigir os bens, serviços e negócios da Fundação, distribuindo entre os Diretores da Fundação as funções executivas de direção e coordenação das atividades da Fundação;
- V – admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares;
- VI – encaminhar às autoridades competentes, especialmente ao Ministério Público, as contas, demonstrações financeiras, relatórios e demais dados contábeis, financeiros, orçamentários e documentação, pertinentes à prestação de contas da Fundação;
- VII – assinar ato que importe obrigação patrimonial para Fundação, respeitando o disposto no item VIII, art. 14;
- VIII – ter sob sua responsabilidade a administração, os bens da Fundação, respondendo pelos mesmos perante o Conselho Diretor;
- IX – promover os meios para facilitar e aperfeiçoar a arrecadação da recita, bem como autorizar a realização da despesa;
- X – manter contas-correntes bancárias e assinar cheques, juntamente com outro Diretor, para isso designado, em nome da Fundação;
- XI – autorizar, de acordo com o plano aprovado pelo Conselho Diretor, a instalação de Departamentos da Fundação;
- XII – firmar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas nos termos do item XIII, art. 9º;
- XIII – executar, por determinação do Conselho Diretor, intervenção em Seção da Fundação;
- XIV – baixar Normas Executivas de interesse da Fundação no âmbito de sua competência;
- XV – exercer outras atribuições que forem determinadas pelo Conselho Diretor.

§ único: O Presidente poderá delegar competência para realização específica, de atos referidos nos itens anteriores.

5



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO
 2.º DE NOTAS E ESCRIVANIA 2.º DO CÍVEL.
 Rua Narceu de Almeida N.º 337 - Centro
Fone: (52) 3513-1916
 Ivoneth de Amaral Moraes - Titular
 Romeu Gomes de Moraes - Sub-Oficial
 Andréia do Amaral Moraes - Escrevente
 Rymeu Gomes de Moraes Filho - Escrevente
 Comarca de Nerópolis - Goiás

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TITELA DAS FUNDACÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Plano de atuação de acordo com instrução nº 2001, da Corregedoria
 de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO
 o registro deste documento.
 Brasília-DF, 16/08/2004

Thiago André Pierobon de Ávila
 Promotor de Justiça Adjunto
 MPDFT

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado no Protocolo no Livro nº 5-A
 sob nº 1.881 à pág. 81
 Registrado no Livro A-3
 sob nº 293 à pág. -
 Nerópolis, 14 de dezembro 2007
 O Oficial *[Assinatura]*



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - O Conselho Fiscal, órgão superior de fiscalização da Fundação, será composto de 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) conselheiros suplentes, escolhidos pelo Conselho Curador da Fundação, de preferência, que tenham habilitação compatível com a missão, e residentes em Goiânia, Goiás, os quais exercerão o cargo pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar e emitir parecer conclusivo, a ser apresentado ao Conselho Diretor, sobre balancetes e demonstrações financeiras, relativos a cada exercício financeiro da Fundação;
- II – opinar sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades da Fundação e sua situação econômica, financeira e contábil, examinar, em qualquer época, quaisquer operações ou atos, com a faculdade de vistoriar livros e papéis da Fundação, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- III – opinar sobre o orçamento anual e plurianual da Fundação e ainda, sobre programas e projetos relativos às atividades da entidade, sob os aspectos da viabilidade econômico-financeira;
- IV – denunciar ao Conselho Curador e ao Ministério Público, quando for o caso, os erros, fraudes ou crimes que porventura descobrir, sugerindo providências úteis à regularização das pendências verificadas;
- V – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da Fundação e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

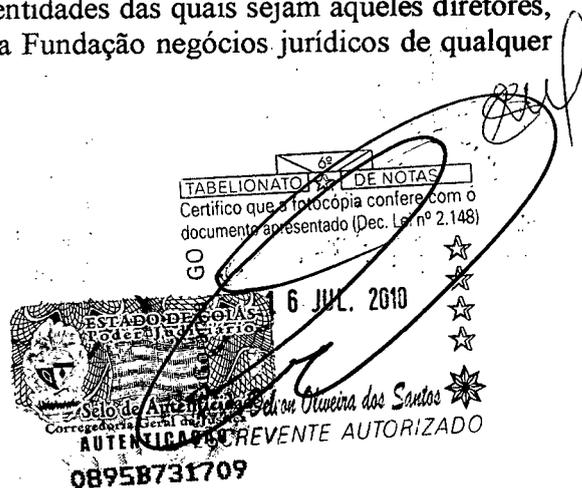
Art. 24º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no início de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que para isso seja convocado pelo Conselho Curador, por qualquer um de seus membros ou, por solicitação do Conselho Diretor.

§ único: As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas com a antecedência mínima de 03(três) dias úteis, através de carta dirigida a cada membro, da qual constem o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - Em relação aos integrantes dos órgãos da administração da Fundação, observar-se-á o seguinte:

- I – os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal serão escolhidos pelos membros do Conselho Curador;
- II – não poderão perceber remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-lhes, ainda, qualquer participação nos resultados econômicos decorrentes das atividades da Fundação;
- III – somente mediante prévia anuência do Ministério Público, os integrantes de órgãos da administração da Fundação e ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com a Fundação negócios jurídicos de qualquer natureza, direta ou indiretamente;



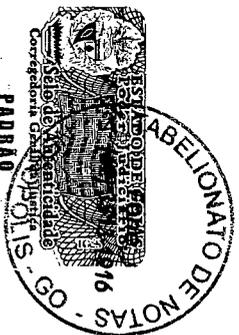
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO
 2º DE NOTAS E ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL.
 Rua Narceu de Almeida N.º 337 - Centro
Fone: (52) 3513-1916
 Ivoneth do Amaral Moraes - Titular
 Romeu Gomes de Moraes - Sub-Oficial
 Andréia do Amaral Moraes - Escrevente
 Romeu Gomes de Moraes Filho - Escrevente
 Comarca de Nerópolis - Goiás

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDADOES E
 FUNDACIONES DE INTERESSE SOCIAL
 Para os efeitos do disposto no parágrafo nº 2º/1, da Constituição
 da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO
 o registro de: 16 / 08 / 2004
 Escritura nº 16 / 08 / 2004

Thiago André Pierobon de Avila
 Promotor de Justiça Adjunto
 MP/DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado no Protocolo no Livro n.º 5-A
 sob n.º 1.881 à pág. 81
 Registrado no Livro A-3
 sob n.º 293 à pág. -
 Nerópolis, 14 de Agosto de 2004
 O Oficial [Assinatura]



05558001185



10 JUL 2010
 Assinatura das Partes
 FUNTE AUTORIZADO

TABELIONATO DE NOTAS
 Certificado que a fotocópia contém com o
 documento apresentado (Dec. Lei nº 2.149)

IV – não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

V – é vedada a participação simultânea em dois ou mais órgãos da administração não podendo, integrar simultaneamente, mesmo órgão de administração, cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau inclusive, estando essas pessoas impedidas também de participação de deliberações de interesse pessoal uma das outras;

Art. 26º - Será sempre igualitário, o voto dos integrantes dos órgãos da administração.

Art. 27º - Nenhuma deliberação de órgão de administração terá eficácia antes de aprovada, por todos os integrantes que dela participarem, consignada em ata da sessão ou reunião em que foi tomada a decisão.

§ único: A eficácia plena de deliberação, perante terceiros, ficará condicionada ao registro da ata aprovada.

Art. 28º - São atribuições de cada um dos Diretores da Fundação:

I – coadjuvar o Presidente da direção e coordenação das atividades da Fundação;

II – participar das reuniões do Conselho Diretor, relatando os assuntos da respectiva área de coordenação;

III – exercer as funções executivas relativas a área de coordenação que lhe for atribuída.

Art. 29º - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 30º - A Fundação levantará balanços gerais e procederá à apuração do resultado em 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 31º - A realização de despesas extraordinárias dependerá de autorização do Conselho Curador, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso, ou sendo, para atender a necessidade premente, submetida à aprovação posterior daqueles órgãos.

Art. 32º - Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

§ único: A Fundação dará ciência, ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a quarenta e oito horas antes da reunião.

Art. 33º - O controle interno exercido pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal, deverá abranger os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis, e consistirão na auditoria física, na auditoria de livros, no relatório de resultados, e ainda, por auditoria externa.

Art. 34º - A prestação de contas, junto ao Ministério Público, será efetivada dentro do prazo de 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício social, observando-se internamente os seguintes prazos:



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO
 2.º DE NOTAS E ESCRIVANIA 2.º DO CÍVEL.
 Rua Narceu de Almeida N.º 337 - Centro
Fone: (52) 3513-1916
 Ivoneti de Amaral Moraes - Titular
 Romeu Gomes de Moraes - Sub-Oficial
 Andréia do Amaral Moraes - Escrivente
 Romeu Gomes de Moraes Filho - Escrivente
 Comarca de Nerópolis - Goiás

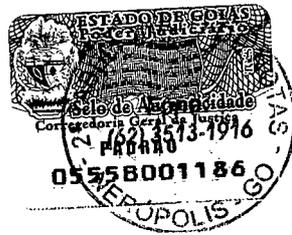
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto na Instrução nº 201, da Corregedoria
 de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO
 o registro deste documento.

Brasília-DF, 16 de Jul de 2010

Thiago André Pierchem de Avila
 Promotor de Justiça Adjunto
 MPBFT

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado no Protocolo no Livro nº 5-A
 sob nº 1.881 à pág. 81
 Registrado no Livro A-3
 sob nº 293 à pág. -
 Nerópolis, 14 de dezembro 2007
 O Oficial [assinatura]



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Ficou arquivada cópia em microfilme sob
 o n. 00060847

TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a fotocópia conferi com o
 documento apresentado (Dec. Lei nº 2.142)
 GO 6 JUL 2018
 Selva Oliveira dos Santos
 REVENDE AUTORIZADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
 Para os efeitos do disposto na Instrução nº 2/01, da Corregedoria
 de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, AUTORIZO
 o registro deste documento.
 Brasília-DF, 16 / 08 / 2004

Thiago André Pierobom de Ávila
 Promotor de Justiça Adjunto
 MP/DF

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO
 2º DE NOTAS E ESCRIVANIA 2º DO CIVEL.
 Rua Narceu de Almeida N.º 337 - Centro
 Fone: (52) 3513-1916
 Ivoneti do Amaral Moraes - Titular
 Romeu Gomes de Moraes - Sub-Oficial
 Andréia do Amaral Moraes - Escrevente
 Romeu Gomes de Moraes Filho - Escrevente
 Comarca de Nerópolis - Goiás

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado no Protocolo no Livro nº 5-A
 sob nº 1.881 à pág. 81
 Registrado no Livro A-3
 sob nº 293 à pág. -
 Nerópolis, 14 de dezembro 2007
 O Oficial [Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS
 ESTABO DE GOIAS
 Selva de Autenticidade
 Corregedoria Geral de Justiça
 NERÓPOLIS - GO
 05558001187

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2022010814

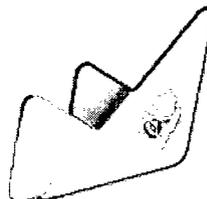


Data Autuação: 16/11/2022
Projeto : 512 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Autor: DEP. THIAGO ALBERNAZ
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO - PELA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO,
SITUADA NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO).



2022010814



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**THIAGO
ALBERNAZ**
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 512 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10 / 11 / 2022
[Signature]
1º Secretário

“Declara de utilidade pública a entidade
que especifica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.604.981/0001-49, situa-se no Município de Nerópolis-GO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em novembro de 2022.

[Signature]
THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**THIAGO
ALBERNAZ**
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da **FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano** e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

A FUNDAÇÃO PAULO DE TARSO – Pela Valorização do Ser Humano, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.604.981/0001-49, situa-se no Município de Nerópolis-GO, e se propõe especialmente a criação de condições para facilitar o acesso profissional aos beneficiários, incluindo especialização, aperfeiçoamento e treinamento profissional. Além disso, patrocinam o desenvolvimento dos dons, dos dotes naturais, das aptidões, das tendências e dos talentos dos mesmos e estimulam as atividades culturais, artísticas, filosóficas, o esporte e o lazer.

Viabilizam o acesso à educação e serviços de saúde e fomentam a pesquisa e o desenvolvimento de trabalho de natureza científica, ou ainda, de qualquer campo do conhecimento humano. Em suas dependências mantêm espaço para cultura convencional ou alternativa de interesse e crescimento humano, promovendo cursos e palestras que tenham como fulcro a busca de si mesmo, o desenvolvimento da consciência individual e coletiva. Além disso, promovem exposições de arte, dança, música, literatura e toda manifestação do ser humano.

São estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

THIAGO ALBERNAZ
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090
Goiânia, Goiás